



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo.

CONTRATADA: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Barra do Turvo no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Contrato nº 10/2023, através da dispensa de licitação nº 07/2023 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo.

A regulamentação da duração do contrato administrativo mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. Trata-se do art. 57 da Lei 8.666/93, onde se estabelece regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública.

Temos Também, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Nº 14.133 de 2021, que em seu artigo 190: “*O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*”

Sendo assim, a referida Lei autoriza que as contratações efetuadas através da Lei Federal 8.666 de 1993, sejam regidas pelas regras da antiga Lei de Licitações e conforme a cláusula décima segunda do Contrato nº 010 de 2023, o mesmo poderá ser prorrogado com a solicitação formalizada pela contratada.

A contratada na data de hoje formalizou o pedido para a prorrogação destes serviços, tendo em vista a Insuficiênci a do prazo para conclusão do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

cama@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Observa-se que todo contrato administrativo deve conter a vigência, já que o art. 57, § 2º, proíbe a realização de contratos cuja vigência seja indeterminada. Convém observar, o art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 27/03/2024, necessitando, assim, ser prorrogado, por igual período, para que seja concluído os serviços ora contratados. É imprescindível também que o Jurídico realize uma análise dos documentos apresentados para elaboração de seu parecer quanto a realização do seu Termo Aditivo.

Uma vez que existe a “previsão ou indicação de recursos orçamentários”, conforme empenho já realizado e aguardando sua liquidação, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, que o valor do contrato permanecerá inalterado, prorrogando-se tão somente o prazo para conclusão dos serviços.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.

Por tudo isso é que se justifica a Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo.

O contrato tem sua execução já em 120 (cento e vinte) dias, desta forma proponha-se a prorrogação por igual período, atendendo o que preceitua a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

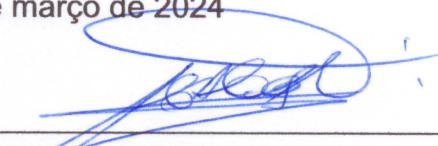
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade à prestação de serviços através do Contrato nº 010/2023, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender da eficiência da Administração. Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o Contrato em questão por mais 120 (cento e vinte) dias.

Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende à demanda de serviços, submeto o processo para análise Jurídica.

Barra do Turvo, 26 de março de 2024



Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camaera@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ n. 57.740.953 / 0001-03

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, n. 440

Bairro Boa Esperança – CEP 11955.000 - Barra do Turvo - SP

Representante:

ELIZABETE DE OLIVEIRA – Presidente

RG. n. 22.841.418 – 0 SSP/SP e CPF sob n. 304.108.898-30

CONTRATADA: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ n. 11.761.650/0001-76

Praça Monteiro Lobato, n. 094, Centro, Mun. De Lobato – PR,

CEP 86.790-000

Representante:

SYLVIA DE OLIVEIRA – Responsável Legal

RG n. 6.076.763-7 e CPF sob n.º 018.142.799-03

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8 666/93, Art. 57, Inciso II.

Nesta data, fica certo e ajustado entre as partes acima mencionadas, o que abaixo descreve:

1- Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 28 de março de 2024, o prazo de validade do Contrato n. 10/2023, inicialmente celebrado com a **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** em 28 de novembro de 2023, para o período de 120 dias, cujo objeto destina-se a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo.

2- Não há alteração no valor da prestação de serviços ora ajustada, prorrogando-se somente o prazo para a execução conforme disposto no item 12.2 e

10



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

12.2.01 do Contrato nº 10/2023, devido a Insuficiência de tempo para a conclusão dos serviços;

3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Câmara Municipal, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº 57.740.953/0001-03

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente

CONTRATADA:

KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº 11.761.650/0001-76

SYLVIA OLIVEIRA

Responsável Legal

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2023, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a continuidade da *Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo*, decorrente do Processo Administrativo 91/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Barra do Turvo, 26 de março de 2024

A small blue circular logo consisting of three concentric arcs forming a stylized 'E' or a gear-like pattern.
Elizabete de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº: 57.740.953/0001-03

CONTRATADA: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº: 11.761.650/0001-76

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 10/2023 – 1º Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 120 DIAS (28/03/2024 a 25/07/2024)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo.

Valor Máximo no período: R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 26 de março de 2024.



Elizabeth de Oliveira

Presidente

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br



CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

Ofício nº 022/2024.

Lobato - PR, 26 de março de 2024.

Ilustríssima Senhora,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.1761.650/0001-76, através de sua representante legal, a Sra. Sylvia de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 018.142.799-03 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.076.763-7, vem por meio deste, tendo em vista o contido nos itens 12.2. e 12.2.01. do contrato nº 10/2023, SOLICITAR a prorrogação do respectivo contrato, à fins de que possa concluir os serviços descritos no objeto do mesmo.

Atenciosamente,


Sylvia de Oliveira

Sócia Administradora

Ilma. Sra.

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Turvo - SP



CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

57.740.953/0001-03

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440

NOTA EMPENHO		Numero	26	Processo:	091
Ficha	11	Data	01/02/2024	Requi	Venci
Licitação		DISPENSA	Nº	000009/23	Doc
Fornecedor		KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA		11.761.650/0001-76	Cod 424
Endereço		PRAÇA MONTEIRO LOBATO		94	LOBATO
					76790-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	
01 TESOURO	
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal De Barra Do Turvo.
110 GERAL	
000 GERAL	

GL - Global

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	27.785,16	9.800,00	42.414,84
9.800,00 nove mil e oitocentos reais *****			*****

Autorizado

01/02/2024

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Contabilizado

01/02/2024

ROSÂNGELA BARBOZA DE JESUS COQUI
CONTADORA - CRC: 1SP305628/O-9/SPA DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 01/02/2024

ROSÂNGELA BARBOZA DE JESUS COQUI
CONTADORA - CRC: 1SP305628/O-9/SP

Ordem de Pagamento

Data _____
ELIZABETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Despesa Paga.

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: **9.800,00** _____
Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____ / ____ / ____

Nome:
CGC/CPF: